

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Reconheço a DISPENSA de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO RECURSOS HUMANOS, NO QUE TANGE ANÁLISE DE FOLHA DE PAGAMENTO, INFORMAÇÕES DA GEFIP, RAIS, SIAI DP, FGTS, E- SOCIAL, GPS E GESTÃO DE PESSOAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público.

A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o RAYLSON ARAUJO DE ANDRADE - CNPJ: 35.314.597/0001-23, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Grossos/RN, 22 de março de 2024.

Dauster Renard Souza de Oliveira
PRESIDENTE

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 16403472

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/04/2024. EDIÇÃO 1872. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>